



**Aposentadoria por Idade**

Ato/Portaria nº 116/2018

000009

Rio Verde, Goiás, em 01 de agosto de 2018.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade em favor do (a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS LEÃO PEREIRA**.*

**O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Arts. 21 e 22, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º-** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** o (a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS LEÃO PEREIRA**, portador (a) do RG nº 1025835 PC-GO e CPF/MF nº 359.851.351-87, efetivo (a), no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 152/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (RS)
Última remuneração	R\$ 1.581,53
Valor da média aritmética	R\$ 1.236,29
Tempo de serviço apurado	4.079 dias
Proporcionalidade	$R\$ 1.236,29 : 10.950 \times 4.079 = R\$ 460,53$
Majoração proventos art. 201 § 2º CF	R\$ 493,47
<b>Provento proporcional apurado</b>	<b>RS 954,00</b>

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Considerando** o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer jurídico exarado.

**Homologo** a concessão do benefício de aposentadoria o (a) servidor (a).

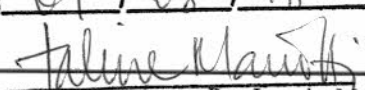
Documentos:

Portaria 116/18

Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 01 / 08 / 18

  
Alexandre Silva Macedo  
Presidente

  
Taline Maranhão  
Técnico em Benefício  
Portaria nº 0564/2010